



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
RUA SÃO JOÃO, 55 - CENTRO
CEP: 64.620-000 - DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.705/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM EXPEDITO LOPES
PROGRESSO, CONFIANÇA E PAZ
RUA SÃO JOÃO Nº 55 - CENTRO
CEP: 64.620-000 - DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
C. N. P. J. (ME) Nº 06.553.705/0001-12

DECRETO Nº 008 / 2016

Que declara em situação anormal caracterizada como Situação de Emergência em todo o município de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, afetado pela estiagem e dá outras providências.

ALEXCO DE MOURA BELO Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO a Irregularidades das precipitações pluviométricas, registradas no município de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, no último período chuvoso de dezembro de 2015 a junho de 2016,

CONSIDERANDO que a partir do mês de junho de 2016, confirma-se que a estiagem se caracterizou no município, agravando assim a situação da população;

CONSIDERANDO a falta de água para o consumo humano e animal, gerado graves consequências em todo o município, onde os reservatórios da Zona Rural encontra-se com apenas 15% (quinze por cento) de suas capacidades;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes - Piauí, disponibiliza um carro pipa para efetuar abastecimento emergencial de água nas comunidades carentes, porém não suficiente para atender a demanda total da população;

CONSIDERANDO as perdas agrícolas no município (média de 75,70%) avaliadas pela Comissão Municipal de Defesa Civil de Dom Expedito Lopes - Piauí, e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

Feijão - 80%

Milho - 92%

Arroz - 93%;

CONSIDERANDO ainda a falta de recursos financeiros do erário público municipal para executar um plano de ação que vise o atendimento as famílias prejudicadas pelo fenômeno da estiagem;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência em todo o município de Dom Expedito Lopes - Piauí;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, em 16 de junho de 2016

Alexco de Moura Belo

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 091/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO III DO ART. 25 DA LEI 8.666/93.

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES (PI)

CONTRATADA: FUNDAÇÃO SENADOR WALDEMAR DE MOURA SANTOS.

CNPJ: 12.066.841/0001-80

ENDEREÇO: PRAÇA FELIX PACHECO, 512 CENTRO PICOS-PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA COMEMORAÇÃO DO 30º FESTEJOS JUNINOS DO BAIRRO CODÓ QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 01/02/03 DE JULHO DE 2016.

VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais).

FUNTE DE RECURSOS: FPM/ICMS/RPM E OUTROS.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2016.

VIGÊNCIA: 90 DIAS.

ALEXCO DE MOURA BELO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM EXPEDITO LOPES
PROGRESSO, CONFIANÇA E PAZ
RUA SÃO JOÃO Nº 55 - CENTRO
CEP: 64.620-000 - DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
C. N. P. J. (ME) Nº 06.553.705/0001-12

Dom Expedito Lopes (PI), 15 de junho de 2016.

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA COMEMORAÇÃO DO 30º FESTEJOS JUNINOS DO BAIRRO CODÓ QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 01/02/03 DE JULHO DE 2016.

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.

Com fulcro no Art. 25 caput, inciso III da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **FUNDAÇÃO SENADOR WALDEMAR DE MOURA SANTOS CNPJ: 12.066.841/0001-80**, para a prestação dos citados serviços. O valor global do contrato será de R\$ **40.000,00** (Quarenta Mil Reais), conforme proposta que faz parte deste processo.

Publique-se.

Alexco de Moura Belo
Prefeito Municipal